



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20150519u29500196000165

Número da Nota
00001280
 Data e Hora de Emissão
18/05/2015 14:18:24
 Código de Verificação
LLVG-EN94

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **29.500.196/0001-65** Inscrição Municipal: **0.069.996-9** Inscrição Estadual: **81609012**
 Nome/Razão Social: **HIDROMECA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Tel.: **21-36228000**
 Nome Fantasia: **Hidromec**
 Endereço: **RUA SACADURA CABRAL 347, 00347 00349 00351 A - GAMBOA - CEP: 20221-160**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **webmaster@hidromechc.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.189.277/0001-16** Inscrição Municipal: **0.396.156-7** Inscrição Estadual: **----**
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EXERCÍTO BRASILEIRO** Tel.: **(21)2410-6298**
 Endereço: **AVN DAS AMÉRICAS 28705 - GUARATIBA - CEP: 23020-470**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **fapeb.fapeb@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO RDS - ENTREGA MII8-FASE CICLO 1- CONCLUSÃO DO PACOTE EAP 1.1.8.5.2.3.- IMPLEMENTAÇÃO DE FIRMWARE, DO CONTRATO 003/2014, HIDROMECA/FAPEB-RDS- CONVÊNIO 01.13.0369.00 REF. 1357/13.

TOTAL DOS TRIBUTOS: 15,48%

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 4838 C/C 13-4

...PROCON/RJ-TEL:151-End: Posto PROCON Rio Simples- Central do Brasil, Pça Cristiano Ottoni-Subsolo, s/nº-Ed.D. Pedro II- Centro- Cep: 20221-250-Rio de Janeiro/RJ
 ...ALERJ-Tel: 08002827060-End.Palácio Tiradentes-Rua 1º de Março. s/nº-Pça XV- Cep:20010-090-Rio de Janeiro/RJ.

VALOR DA NOTA = R\$ 82.365,60

Serviço Prestado

02.01.01 - pesquisa e desenvolvimento (P&D)

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

[Faint background text and stamps, including "PROJETO CONVÊNIO Nº 01.13.0369.00 REF. 1357/13" and "REQUISIÇÃO Nº 003/2014"]